



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Altera a ementa e o *caput* do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 2865/2023, que suspende as atividades dos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, por conveniência administrativa, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), e 25 de outubro de 2024 (sexta-feira).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 18.149/2023,

CONSIDERANDO que, por equívoco, constou da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 2865/2023, com a redação dada pela Portaria TRT 18ª nº 3138/2023, a suspensão das atividades, no dia 25 de outubro de 2024, em todos os órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, quando deveria ser restrita a suspensão apenas às unidades sediadas na Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 2865/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Suspende, por conveniência administrativa, as atividades dos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), que sucede o feriado regimental de Corpus Christi, e das unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho sediadas na Capital no dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira), que sucede o feriado municipal em comemoração ao Aniversário de Goiânia.”

Art. 2º Alterar o *caput* do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 2865/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Suspende, por conveniência administrativa, as atividades dos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), que sucede o feriado regimental de *Corpus Christi*, e das

unidades da 18ª Região da Justiça do Trabalho sediadas na Capital no dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira), que sucede o feriado municipal em comemoração ao Aniversário de Goiânia.”

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT 18ª nº 3138/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT 18ª Região